



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3979/05

Dispõe sobre a realização de convênio com a **Fundação PROCON**, destinado ao estabelecimento de **Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor**, para cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas da política nacional das relações de consumo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com a Fundação de Defesa do Consumidor – PROCON, vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do estado de São Paulo, nos termos do instrumento anexo, que passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 13 de setembro de 2005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wagner dos Santos Paiva Secretário Municipal de Gestão Administrativa

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, DEVIDAMENTE INSTITUÍDA PELA LEI Nº 9192 DE 23/11/95, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 41.170 DE 23/09/96, AUTORIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 41.788 DE 15/05/97 E O MUNICÍPIO DE SUZANO COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL, DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Pelo presente instrumento, a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – **PROCON**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital, na Rua Barra Funda, 930, vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. _____, nos termos do Artigo 14 da Lei nº 9192, de 23/11/95, a seguir denominada Fundação **PROCON**, e o **MUNICÍPIO DE SUZANO**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, _____, administrador público, portador da cédula de identidade R.G. nº _____, inscrito no C.P.F. sob nº _____, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº _____, de ___/___/___ adiante denominado apenas Município, celebram o presente convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, com vistas ao cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor, da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e das demais normas legais e regulamentares pertinentes, abrangendo:

I - a cooperação técnica entre a Fundação **PROCON** e o município, para a prestação de serviços de proteção e defesa do consumidor;

II – a cooperação municipal no exercício das atribuições fiscalizatórias da Fundação **PROCON**, em matéria de proteção e defesa do consumidor.

Parágrafo Único – O órgão de Proteção e Defesa do Consumidor da Prefeitura poderá usar a sigla **PROCON** “, seguida do nome do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

Obrigações da Fundação

A Fundação **PROCON** se compromete a prestar ao município suporte material e técnico consistente em:

I – quanto à prestação de serviços de proteção e defesa do consumidor, fornecer, na medida da disponibilidade:

- a) material educativo;
- b) manuais de padronização de atendimento e encaminhamento de reclamações;
- c) orientações técnicas, elaboração de recomendações e cópias de legislação de interesse;
- d) modelos de formulários e fichas para o funcionamento do serviço;
- e) treinamento de servidores públicos, nomeados pelo Município, mediante curso e avaliação obrigatórios, objetivando a execução de atividades de proteção e defesa do consumidor.

II - quanto à cooperação municipal no exercício das atribuições fiscalizatórias da Fundação **PROCON**, em matéria de proteção e defesa do consumidor;

- a) fornecer material impresso necessário ao exercício da fiscalização pelo Município;
- b) treinar os servidores públicos indicados pelo Município para a execução do trabalho de fiscalização;
- c) fornecer credenciais de Agente de Fiscalização aos servidores públicos considerados aptos, pela Fundação **PROCON**, após o treinamento e avaliação obrigatórios de que trata a alínea anterior, nos termos do presente Convênio;
- d) informar ao órgão local sobre a legislação pertinente em vigor;
- e) dar o devido andamento aos processos gerados pelos autos de infração, até a emissão da notificação de recolhimento da multa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Obrigações do município

O Município se compromete a:



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

I – quanto à prestação de serviços de proteção e defesa do consumidor:

- a) criar e manter órgão local de Proteção e Defesa do Consumidor, com todos os meios necessários ao seu bom funcionamento;
- b) selecionar os servidores públicos destinados a treinamento da Fundação **PROCON**;
- c) encaminhar à Fundação **PROCON**, obrigatoriamente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, relatório mensal das atividades do órgão local especificando o número de consultas e reclamações, os trabalhos técnicos realizados e outras atividades, especialmente a celebração de convênios, acordos ou trabalhos em conjunto com outras entidades voltadas para a proteção e defesa do consumidor;
- d) propiciar aos servidores a participação em cursos, reuniões e demais atividades promovidas pela Fundação **PROCON** para melhor aprimoramento e reciclagem, comunicando eventuais alterações no endereço ou no quadro de pessoal do órgão.

II – quanto à cooperação no exercício das atribuições fiscalizatórias da Fundação **PROCON**, em matéria de proteção e defesa do consumidor:

- a) criar e manter corpo de fiscalização, subordinado ao órgão local de Proteção e Defesa do Consumidor, com todos os meios necessários ao seu bom funcionamento;
- b) remeter à Fundação **PROCON**, as vias dos autos de infração, para fins de processamento;
- c) selecionar servidores públicos destinados a treinamento na Fundação **PROCON**;
- d) enviar relatório mensal, respondendo aos quesitos formulados pela Fundação **PROCON** e relatando eventuais problemas surgidos no Município, a quantidade de atuações feitas e os trabalhos realizados em conjunto com outras entidades.

CLÁUSULA QUARTA

Disposições gerais

Será repassado, pela Fundação **PROCON**, à Prefeitura, 50% (cinquenta por cento) do montante arrecadado com sanções derivadas de autos lavrados pelo Município.

§1º - Do repasse de verba feita ao Município, no mínimo 10 % (dez por cento) deverão ser obrigatoriamente aplicados para manutenção e aprimoramento dos serviços locais de proteção e defesa do consumidor.

§2º - Para eficiência da cooperação entre a Fundação **PROCON** e o Município, haverá uma coordenação dos trabalhos, que caberá à primeira.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Convênio, vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período, automática e sucessivamente, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser desfeito a qualquer tempo por mútuo consentimento dos partícipes ou denúncia de qualquer deles com antecedência de 60 (sessenta) dias, ou ainda, alterado de comum acordo mediante a lavratura de Termo Aditivo, observada, nesta última hipótese a necessidade de aprovação do Governador do Estado.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo para dirimir as dúvidas acaso originárias deste Convênio, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenientes.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

São Paulo, ____ de _____ de 2005.

GUSTAVO JOSÉ MARRONE DE CASTRO SAMPAIO
DIRETOR EXECUTIVO
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON

MARCELO DE SOUZA CANDIDO PREFEITO MUNICIPAL

1ª _____

TESTEMUNHAS

2ª _____

CÂMARA MUNICIPAL DE _____ ESTADO DE SÃO PAULO

Atesto, para os devidos fins, que o Senhor _____ é Prefeito Municipal de _____, eleito em (dia, mês e ano por extenso) _____, tendo tomado posse em (dia, mês e ano por extenso) _____, estando em pleno e efetivo exercício de seu mandato como Prefeito Municipal desta cidade e apto a exercer todos os atos inerentes a seu cargo.

Município/data _____

PRESIDENTE DA CÂMARA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que este Município vem aplicando regularmente o mínimo de 25% da receita resultante de impostos, incluindo recursos de transferência na manutenção e desenvolvimento do ensino público, não estando o mesmo impedido de receber recursos do estado, em virtude de julgamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Declaro ainda, que todos os atos para a formalização do processo referente a celebração de convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – **PROCON**, não contrariam a Lei Orgânica do Município.

=====, == de ===== de 200__

PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL

Declaramos, sob as penas da Lei, que o Município de _____ - SP., não incorreu nas vedações dos artigos 11, parágrafo único; 23, § 3º e 70, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

=====, ===== de ===== de 2000

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE _____ ESTADO DE SÃO PAULO

Atesto, para os devidos fins, que o Senhor _____ é Prefeito Municipal de _____, eleito em (dia, mês e ano por extenso) _____, tendo tomado posse em (dia, mês e ano por extenso) _____, estando em pleno e efetivo exercício de seu mandato como Prefeito Municipal desta cidade e apto a exercer todos os atos inerentes a seu cargo.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Município/data _____

PRESIDENTE DA CÂMARA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que este Município vem aplicando regularmente o mínimo de 25% da receita resultante de impostos, incluindo recursos de transferência na manutenção e desenvolvimento do ensino público, não estando o mesmo impedido de receber recursos do estado, em virtude de julgamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Declaro ainda, que todos os atos para a formalização do processo referente a celebração de convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – **PROCON**, não contrariam a Lei Orgânica do Município.

_____, ____ de _____ de 2000

PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL

Declaramos, sob as penas da Lei, que o Município de _____ - SP., não incorreu nas vedações dos artigos 11, parágrafo único; 23, § 3º e 70, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

_____, ____ de _____ de 2000

Prefeito Municipal